



# Câmara Municipal de São Paulo

ZIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE:  
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 POLÍCIA, ASSIST. E A.M.  
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI 01 - PL  
 01-0133/1997

INSTITUI O PÁTIO OFICIAL DO CIRCO, E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*[Handwritten signature]*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O " PÁTIO OFICIAL DO CIRCO " NO ESPAÇO LIVRE MUNICIPAL, DELIMITADO PELA AVENIDA ALCANTARA MACHADO (CADLOG 16.788-6), RUA URIEL GASPAR (CADLOG 19.387-9), RUA PADRE ADELINO (CADLOG 00.187-5) E AVENIDA SALIM FARAH MALUF (CADLOG 27.094-6), NO DISTRITO DO BELENZINHO.

PARÁGRAFO ÚNICO - NO ESPAÇO LIVRE DE QUE TRATA O CAPUT DESTE ARTIGO - SERÁ PERMITIDA A INSTALAÇÃO DE CIRCOS, EM FORMA DE RODÍZIO.

ART. 2º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 11 de março de 1997

SEÇÃO DE REGISTRO  
 11 MAR 1997  
 - 01110 -

*[Handwritten signature]*  
 TONINHO PAIVA  
 VEREADOR